

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

CONTROLE INTERNO

PLANO DE TRABALHO

2023

seguranca.pr.gov.br



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL
CONTROLE INTERNO**

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor-Geral da Polícia Científica

Felix Barboni
Agente de Controle Interno

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Polícia Científica do Paraná, por meio do Agente de Controle Interno Avaliativo, estabelece o Plano de Trabalho para o exercício de 2023, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2023 da CGE e conforme as diretrizes da Instrução Normativa nº 02/2023 da CGE, visando a avaliação dos controles de forma previa ou preventiva, concomitante ou *posteriori*, das atividades inerentes a esta pasta com eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos controles adotados pelo órgão.

O Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno tem a finalidade de atender aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, sendo distribuído em 05 (cinco) ações de controle.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e períodos de execução são apenas referenciais e, por tanto, podem sofrer ajustes, apontados pelo Agente de Controle Interno Avaliativo.

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas internacionais e instruções advindas do órgão central de controle interno do Estado, orientado e balizado pelas orientações técnicas da Coordenadoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pelo Agente de Controle Interno no exercício de 2023.

3. METODOLOGIA

A metodologia empregada segue a qual é empregada pela Controladoria-Geral do Estado¹, a qual compreende:

I. Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;

¹ Plano de Trabalho de 2023 da Coordenadoria de Controle Interno da CGE

II. Definição das atividades, priorizando os temas envolvidos no Plano de Governo, no Plano Plurianual, no Plano de Integridade e Compliance, eixos ESG e nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores;

III. Elaboração do Plano de Trabalho;

IV. Validação com a alta administração do Plano de Trabalho;

V. Ato de aprovação do Plano de Trabalho.

4. CONTROLE INTERNO AVALIATIVO

4.1 ESTRUTURA

O Agente de Controle Interno é componente do Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial da Polícia Científica do Paraná, exercendo as atribuições de Controle Interno Avaliativo no âmbito da entidade, sendo a segunda linha de defesa dentro do modelo das 3 linhas de defesa, que explanaremos mais à frente.

Dentre as suas atribuições², destacamos:

I. a avaliação dos controles internos da gestão exercidos nos diversos níveis de chefia do órgão ou entidade em que atua, quanto à consistência, qualidade e suficiência;

II. a emissão de relatórios de avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos do art. 74 da Constituição Federal, no âmbito do órgão ou entidade de atuação;

III. a atuação de forma integrada com o órgão central do Sistema de Controle e de acordo com as suas diretrizes;

IV. a elaboração do plano de trabalho anual das avaliações e monitoramento a serem realizados, definindo o escopo dos processos e procedimentos para a avaliação dos controles internos da gestão executados na primeira linha de defesa;

V. a utilização dos aplicativos de tecnologia da informação disponibilizados pelo órgão central do Sistema de Controle, a serem utilizados de acordo com suas diretrizes;

VI. a ciência ao dirigente do órgão ou entidade em que atua, dos problemas ocorridos na obtenção da documentação e/ou no desenvolvimento do plano de trabalho anual do órgão;

²Atribuições do Agente de Controle Interno definidas pelo art. 8º da Resolução nº 55/2021 – Controladoria Geral do Estado.

VII. a ciência ao órgão central do Sistema de Controle e ao dirigente de seu órgão ou entidade de atuação, por meio de relatórios gerenciais, informações e pareceres técnicos das ilegalidades e/ou irregularidades constatadas;

VIII. a avaliação dos controles internos da gestão, com vista à prevenção de práticas ineficientes, antieconômicas, de corrupção e outras inadequações;

IX. o acompanhamento e monitoramento das publicações, recomendações e atos exarados pelo órgão central do Sistema de Controle;

X. a execução de ações necessárias à elaboração do Relatório de Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas dos dirigentes máximos e responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

XI. o acompanhamento e monitoramento da implementação das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando ciência ao órgão central do Sistema de Controle;

XII. o acompanhamento na elaboração de normas e padronização de rotinas de procedimentos no âmbito do órgão ou entidade;

XIII. o apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional;

4.2 METODOLOGIA DE TRABALHO

Na busca por uma gestão mais eficiente pela administração a Controladoria-Geral do Estado trabalha com o conceito do Modelo de Três linhas, o qual é elaborado pelo *Institute of Internal Auditors* (IIA). Este modelo descreve as diretrizes para uma comunicação simples e eficaz entre gestão de riscos e o controle de qualquer organização, seja privada ou pública, moderna ou arcaica.

O modelo consiste em três linhas que ajudam a aumentar a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, onde cada linha é atribuída as funções de gerenciamento, supervisão e de avaliação.

Na primeira linha encontram-se os gerentes operacionais e seus executores (ex: chefe do setor de compras e demais servidores que atuam no setor). **Eles são os responsáveis por identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos diariamente.**

A segunda linha tem o papel de assessoramento, facilitando, auxiliando, monitorando e recomendando a implementação das boas práticas aplicadas pela gerência operacional,

bem como identificando mudanças e apoiando as políticas de gestão para entender a conformidade legal.

A terceira linha fornece avaliações realizadas de modo sistemático e eficiente das atividades das duas primeiras linhas para os órgãos de governança, conselhos, comitês, bem como para a alta administração, que também atende as duas primeiras linhas. Essa linha é de responsabilidade da auditoria interna, ressaltando que todas as linhas estão sujeitas à auditoria externa, a qual é realizada pelos órgãos de controle como a Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado.

Tendo os conceitos explanados, trazendo para a estrutura da administração, temos:

- **Primeira linha:** Gestor e todos os setores que compõem o órgão;
- **Segunda linha:** Agentes que compõem o Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial, os quais são orientados pelas coordenadorias afins da Controladoria-Geral do Estado. O Agente de Controle Interno exerce a função de Controle Interno Avaliativo, ou seja, avalia os diversos níveis de controle empregados na primeira linha de defesa.

- **Terceira linha:** Exercida pela Controladoria-Geral do Estado por meio da sua equipe de auditores.

Segundo a Lei Estadual nº 15.524/2007, o Sistema de Controle Interno é integrado por todas as Secretarias de Estado, a Procuradoria-Geral do Estado, órgãos da Administração Direta e Indireta, sendo suas atividades de responsabilidade do **ordenador de despesa**.

As atividades do Sistema de Controle Interno são exercidas em todos os níveis de chefia e em todos os órgãos do Poder Executivo Estadual, sendo este controle chamado de Controle Administrativo (primeira linha de defesa).

Como anteriormente mencionado, a avaliação da economia, eficiência e eficácia dos controles administrativos é exercida pelo Controle Avaliativo, na figura da CGE e do Agente de Controle Interno (segunda linha de defesa).

Finalizando, esclarecemos que alguns dos procedimentos utilizados pelo Agente de Controle Interno na execução das suas atividades abrangem verificações de documentos, análise física dos bens e do ambiente e, não limitado a isso, entrevistas com servidores.

5. BASE LEGAL

A base legal que norteia a ação do Agente de Controle Interno é a mesma que norteia as ações da Coordenadoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado, segregadas em três eixos: legislação básica, legislação geral do Poder Executivo Estadual e legislação específica.

5.1 LEGISLAÇÃO BÁSICA

- Constituição da República Federativa do Brasil.
- Constituição do Estado do Paraná.

5.2 LEGISLAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

- Lei Estadual nº 15.524/2007, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Lei Estadual 21.352/2023, que dispõem sobre a organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual.
- Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019.
- Decreto Estadual nº 8.038/2021, que estabelece a realização de *due diligence* na contratação de pessoal para ocupação de cargo de provimento em Comissão e de Função da Gestão Pública da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

5.3 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

- Lei Estadual nº 17.745/2013, que cria a Controladoria-Geral do Estado.
- Decreto nº 36/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual manterem atualizados os documentos relativos às respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira, consolidadas no CAUC - Cadastro Único de Convênios do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como sobre o atendimento de outras exigências estaduais e municipais e estabelece providências correlatas
 - Decreto Estadual nº 2.575/2019, que estabelece prazos e procedimentos para o cumprimento dos deveres instrumentais à gestão e controle de contas do Estado do Paraná, e dá outras providências.
 - Decreto Estadual nº 2.741/2019, que aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado.
 - Decreto Estadual nº 6.929/2021, que altera e acrescenta os dispositivos que especifica ao Regulamento da Controladoria-Geral do Estado.

6. PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pelo Agente de Controle Interno da PCP no exercício de 2023, cumprindo o previsto na Instrução Normativa nº 01/2023 da Controladoria Geral do Estado.

Ação 1 – Elaborar o relatório do Controle Interno para prestação de contas da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

Cronograma de execução	Janeiro a Março
Iniciativa	Elaboração do Relatório do Controle Interno para prestação de contas ao TCE.
Indicador	Atender a Instrução Normativa nº 176/2022.
Metas	Encaminhar o relatório do Controle Interno, juntamente com o Relatório Consolidado de Prestação de Contas da SESP.

Ação 2 – Atender as demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado:

- a. Elaborar o relatório de avaliação do Plano Plurianual 2020-2023

Cronograma de execução	Avaliação quadrimestral
Iniciativa	Encaminhar à CGE até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre o Relatório com avaliação do Plano Plurianual 2020-2023.
Indicador	Avaliação acerca da eficiência e eficácia das metas e indicadores do Plano Plurianual 2020-2023 da Polícia Científica.
Metas	Monitorar os indicadores das metas do Plano Plurianual.
	Elaborar relatório contendo avaliação dos índices de eficiência e eficácia dos indicadores estabelecidos.

b. Monitoramento e avaliação das Transferências Voluntárias e Movimentação de Pessoal

Cronograma de execução	Avaliação quadrimestral
Iniciativa	Encaminhar à CGE até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre planilha com o monitoramento das Transferências Voluntárias em que a Polícia Científica é participe.
Indicador	Monitoramento das transferências voluntárias nas quais a Polícia Científica é participe.
Metas	Monitorar os indicadores das metas do Plano de Trabalho.
	Analisar por amostragem os contratos.
	Preencher a planilha com os dados solicitados pela CGE.

Cronograma de execução	Avaliação quadrimestral
Iniciativa	Encaminhar à CGE até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre planilha com o monitoramento e Acompanhamento Quantitativo de Pessoal da Polícia Científica.
Indicador	Monitoramento da movimentação de Pessoal da Polícia Científica.
Metas	Medir o grau de <i>turnover</i> , comparar o QPPO com o total da força de trabalho na PCP.
	Corrigir eventuais falhas nos controles apresentados.
	Preencher a planilha com os dados solicitados pela CGE.

c. Avaliar e encaminhar os registros dos atestados médicos

Cronograma de execução	Monitoramento mensal
Iniciativa	Monitorar os controles de atestados médicos e odontológicos dos RHs.
Indicador	Monitoramento dos controles de atestados e declarações encaminhados pelo GARH.
Metas	Monitorar os atestados encaminhados pelo GARH.
	Corrigir eventuais falhas nos controles apresentados.
	Avaliar a Planilha de Acompanhamento de Atestados a ser encaminhada à CGE.
	Elaborar relatório com sugestões de melhorias, quando necessário.

d. Atender as demandas do Controle Externo

Cronograma de execução	Janeiro a dezembro
Iniciativa	Atender as demandas do Controle Externo.
Indicador	Responder e monitorar as demandas do Controle Externo.
Metas	Acompanhar as diligências dos Órgãos de Controle Externo.
	Corrigir eventuais falhas.
	Acompanhar as diligências dos Órgãos de Controle Externo.

e. Formulário e-CGE: Responder aos Formulários por meio do e-CGE, da Controladoria-Geral do Estado do Paraná, de acordo com Instrução Normativa nº 02/2023 - CGE, por todos os controles internos.

Cronograma de execução	Maio de 2023
Iniciativa	Formulário 1 do e-CGE, de acordo com art. 4º, I da Instrução Normativa nº 02/2023 CGE.
Indicador	Avaliação acerca dos Resíduos Recicláveis; Acesso à Informação; Almoarifado; Controle Interno; e Folha de Pagamento.
Metas	Corrigir eventuais falhas na execução das atividades.
	Melhorar os processos em cada atividade.
	Adequar as atividades de forma a evitar retrabalho.
	Elaborar relatório com sugestões de melhorias.

Cronograma de execução	Julho de 2023
Iniciativa	Formulário 2 do e-CGE, de acordo com art. 4º, II da Instrução Normativa nº 02/2023 CGE.
Indicador	Avaliação acerca do Sistema GMS; Designação de Agentes – Decreto 10.086/2022; Segurança; Tramite Processual e Arquivamento; Teletrabalho.
Metas	Corrigir eventuais falhas na execução das atividades.
	Melhorar os processos em cada atividade.
	Adequar as atividades de forma a evitar retrabalho.
	Elaborar relatório com sugestões de melhorias.

Cronograma de execução	Setembro de 2023
Iniciativa	Formulário 3 do e-CGE, de acordo com art. 4º, III da Instrução Normativa nº 02/2023 CGE.
Indicador	Avaliação acerca do Agente de Contratação e Pregoeiro – Decreto 10.086/2022; Equipe de Apoio – Decreto 10.086/2022; Comissão de Contratação – Decreto 10.086/2022; Controle de Dados; e Legalidade.
Metas	Examinar eventuais falhas na execução das atividades.
	Melhorar os processos em cada atividade.
	Adequar as atividades de forma a evitar retrabalho.
	Elaborar relatório com sugestões de melhorias.

Cronograma de execução	Novembro de 2023
Iniciativa	Formulário 4 do e-CGE, de acordo com art. 4º, IV da Instrução Normativa nº 02/2023 CGE
Indicador	Avaliação acerca do Gestor e Fiscal do Contrato – Decreto 10.086/2022; Autoridade Máxima – Decreto 10.086/2022; Planejamento – Decreto 10.086/2022; Estudo Técnico Preliminar – Decreto 10.086/2022; Controle de Ações e Metas.
Metas	Examinar eventuais falhas na execução das atividades.
	Melhorar os processos em cada atividade.
	Adequar as atividades de forma a evitar retrabalho.
	Elaborar relatório com sugestões de melhorias.

Ação 3 – Acompanhar as diligências dos Órgãos de Controle Externo

Cronograma de execução	Janeiro a dezembro
Iniciativa	Acompanhar as diligências dos Órgãos de Controle Externo.
Indicador	Acompanhar e quando necessário responder as diligências dos Órgãos de Controle Externo.
Metas	Acompanhar as diligências dos Órgãos de Controle Externo.
	Corrigir eventuais falhas.

	Se necessário, realizar visita <i>in loco</i> , para verificar os apontamentos.
	Elaborar relatório com sugestões de melhorias, quando necessário.
	Encaminhar à CGE as demandas dos Órgãos de Controle Externo até o décimo dia útil do mês subsequente ao envio das respostas pelo Agente de Controle Interno da Polícia Científica.

Ação 4 – Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Cronograma de execução	Janeiro a dezembro
Iniciativa	Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo TCE/PR.
Indicador	Avaliar os desdobramentos das recomendações do TCE/PR.
Metas	Monitorar e avaliar o cumprimento das recomendações exaradas pelo TCE/PR.
	Orientar quanto à correção e melhoria de falhas encontradas.
	Realizar, se necessário, visita <i>in loco</i> , para verificar se foram atendidas as recomendações exaradas pelo TCE/PR.
	Elaborar relatório com sugestões de melhorias quando necessário.

Ação 5 – Realizar avaliação, por amostragem, da(s) unidades(s) setorial(is) do órgão/entidade definida(s) pelo Agente de Controle Interno, elencado a(s) área(s) e/ou subárea(s), inclusive o(s) objeto(s)

Cronograma de execução	Janeiro a dezembro
Iniciativa	Acompanhar e monitorar a regularidade do uso dos imóveis pela Polícia Científica.
Indicador	Acompanhar e monitorar a regularidade do uso dos imóveis pela PCP
Metas	Analisar o cumprimento das obrigações legais e fiscais
	Avaliar os sistemas de segurança
	Identificar eventuais riscos de procedimento que possam gerar prejuízo ao erário.
	Elaborar relatório com sugestões de melhorias, quando necessário.

Cronograma de execução	Janeiro a junho
Iniciativa	Acompanhar e monitorar o Inventário Físico dos Bens Móveis e do Almoarifado da PCP.
Indicador	Acompanhar o Inventário Físico do Bens Móveis e do Almoarifado da Polícia Científica.
Metas	Analisar os controles existentes nas unidades usuárias.

	Verificar a utilização correta dos sistemas GPM e GMS.
	Identificar eventuais riscos de procedimento que possam gerar prejuízo ao erário.
	Elaborar relatório com sugestões de melhorias, quando necessário.

Cronograma de execução	Fevereiro a dezembro
Iniciativa	Auditoria nos procedimentos da utilização do Sistema do Ponto Eletrônico - SPE pelos servidores da Polícia Científica – IN nº 01/2022-PCP.
Indicador	Acompanhar e monitorar a utilização do Sistema do Ponto Eletrônico da Polícia Científica.
Metas	Analisar os controles existentes quanto ao efetivo cumprimento da carga horária.
	Verificar a utilização correta do Sistema do Ponto Eletrônico – SPE.
	Identificar eventuais riscos de procedimento que possam gerar prejuízo ao erário. .
	Elaborar relatório com sugestões de melhorias, quando necessário.

Cronograma de execução	Março a dezembro
Iniciativa	Auditoria nos processos de Pagamento das Diárias de Deslocamento e das DEAEV – Diária Especial por Atividade Extrajornada Voluntária aos servidores da Polícia Científica.
Indicador	Acompanhar e monitorar a apresentação de documentos, o empenho, os registros no SPE, a tempestividade, e demais sistemas respectivos.
Metas	Analisar os controles existentes quanto a realização dos processos.
	Verificar e avaliar o fluxo dos procedimentos.
	Identificar eventuais riscos de procedimento que possam gerar prejuízo ao erário. .
	Elaborar relatório com sugestões de melhorias, quando necessário.

Cronograma de execução	Mai a dezembro
Iniciativa	Monitorar e avaliar o sistema da Cadeia de Custódia de vestígios junto à PCP/IML.
Indicador	Avaliar os registros de dados da Cadeia de Custódia, nas respectivas seções.
Metas	Verificar o cumprimento das orientações quanto a utilização das

	Câmaras Frias.
	Verificar os procedimentos quanto aos vestígios sem identificação.
	Realizar visitas às sedes regionais – PCP/IML.
	Elaborar relatório com sugestões de melhorias, quando necessário.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho, seguindo o que preconiza o Plano de Trabalho da Coordenadoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado, prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades da Polícia Científica do Paraná, principalmente nas áreas afetas a Recursos Humanos, Gestão Organizacional, Compras e Licitações, além de estar alinhado com os planejamentos estratégicos da CGE, bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas do Agente de Controle Interno.

As atividades descritas neste planejamento terão foco prioritário no exercício de 2023, entretanto, podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que possam surgir no corrente exercício, principalmente aquelas decorrentes dos órgãos de controle Externo.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2022.

assinando eletronicamente
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública³

³ Decreto Estadual nº 012/2023

assinando eletronicamente
Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor-Geral da Polícia Científica

assinando eletronicamente
Felix Barboni
Agente de Controle Interno PCP